



Resposta à interpelação escrita apresentada pelo Sr. Deputado à Assembleia Legislativa, Leong Sun Iok

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, apresento a seguinte resposta à interpelação escrita do Sr. Deputado Leong Sun Iok, de 21 de Outubro de 2022, enviada a coberto do ofício da Assembleia Legislativa n.º 1013/E777/VII/GPAL/2022, de 28 de Outubro de 2022, e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo, em 31 de Outubro de 2022:

1. O Governo da RAEM incumbiu uma entidade para realizar o “Estudo sobre a configuração e distribuição do comércio de habitação pública na zona norte e zona centro-norte da Zona A dos Novos Aterros Urbanos de Macau”, referente aos espaços comerciais situados no rés-do-chão e no pódio das habitações públicas da Zona A, e futuramente, o concurso para o arrendamento desses espaços comerciais será baseado nos dados obtidos. O arrendamento dos espaços comerciais das habitações públicas tem vindo a ser realizado em conformidade com o princípio de equidade, através de concurso público por licitação, podendo os concorrentes participar na licitação e propor o valor de acordo com o preço base do concurso e a sua própria situação económica.
2. Será realizado oportunamente um concurso público para o arrendamento dos restantes espaços comerciais disponíveis em habitações públicas, de acordo com a procura nas respectivas zonas. O aviso do concurso para além de ser publicado no Boletim Oficial da RAEM, nos jornais locais de língua chinesa e portuguesa, também é divulgado na página electrónica do Instituto de Habitação (IH). O preço base do concurso para o arrendamento dos espaços comerciais das habitações públicas é proposto após a realização de um estudo por uma terceira entidade independente sobre a renda dos espaços comerciais das respectivas



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
房屋局
Instituto de Habitação

(譯本 Tradução)

zonas nos termos da lei. O preço base do novo concurso para o arrendamento de alguns espaços comerciais é inferior ao do concurso anterior, mostrando assim que o mecanismo reflecte a situação do mercado do momento. Por outro lado, tendo em consideração a pressão global em termos de exploração comercial, em 2020 e 2021, o Governo isentou os arrendatários dos espaços comerciais das habitações públicas do pagamento da renda por um período de três meses e manteve o valor da renda em 2021 e 2022.

A Presidente, Subst.^a, do IH,

Kuoc Vai Han

16 de Novembro de 2022